

FIES 2025

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO.

Durante a avaliação da documentação do candidato, a CPSA (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento) poderá solicitar quaisquer outros comprovantes/documentos julgados necessários, para o entendimento e/ou compreensão do perfil socioeconômico do candidato e do seu grupo familiar.

1 - A entrega da documentação é **PRESENCIAL** e com agendamento prévio. Entrará na sala para conferência apenas o candidato. Se a idade do candidato for inferior a 18 anos, é obrigatório a presença de um responsável.

2 - Documentação incompleta **NÃO** será recebida e não serão recebidos documentos fora do prazo.

3 - Toda a documentação entregue será em cópia, as quais devem ser feitas em papel A4, utilizando apenas um lado. A única cópia aceita frente e verso será a do comprovante de ensino médio. Usar folhas diferentes para cada pessoa e tipo de documentos. As cópias devem ser legíveis e sem rasuras.

5 - Em caso de dúvidas ou cópias ilegíveis os documentos originais serão solicitados.

6 - Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do estudante e que, cumulativamente: sejam relacionadas ao estudante na condição de pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), tutor(a), tutelado(a) ou curador(a), curatelado(a).

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e consumo. O candidato que declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

Exemplo: candidato que reside só e que seja aluno, deverá comprovar renda que suporte o custeio da mensalidade, moradia e alimentação.

CHECK LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO NOVO FIES

1. DOCUMENTOS DO CANDIDATO	
Comprovante de inscrição do Fies seleção (http://fiessselecao.mec.gov.br) e comprovante de conclusão de inscrição no sisfies (http://sisfiesaluno.mec.gov.br);	
RG e CPF ou CNH;	
Declaração de cor e etnia (modelo disponibilizado no site da Universidade);	
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social – páginas da foto frente e verso (aberta), da qualificação civil, do último contrato assinado aberta e da posterior em branco, ou via digital arquivo PDF;	
Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado civilmente), ou declaração de união estável pública emitida pelo cartório; ou declaração de união estável ou negativa de união estável (modelos disponibilizados no site da Universidade), ou certidão de casamento com averbação de divórcio (divorciado civilmente); ou declaração de separação de corpos (caso não sejam divorciados legalmente) (modelo disponibilizado no site da Universidade);	
Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio atualizada com até 30 dias;	
Histórico escolar do ensino médio;	
Comprovante de residência em nome do candidato, caso seja maior de idade (nota fiscal eletrônica, conta de celular, fatura de cartão de crédito etc.);	
CNIS – obrigatório para maiores de 16 anos;	
Comprovante de renda (*);	
Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia (na ausência de um dos pais), com firma reconhecida em cartório; (modelos disponibilizados no site da Universidade)	
Declaração de ausência de renda (caso não possua nenhum tipo de renda), com firma reconhecida em cartório; (modelo disponibilizado no site da Universidade)	
Extrato bancário (referente aos três últimos meses) ou declaração de inexistência de conta bancária.	

2. DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
RG e CPF ou CNH;	
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social – páginas da foto frente e verso (aberta), da qualificação civil, do último contrato assinado aberta e da posterior em branco, ou via digital arquivo em PDF;	
Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado civilmente), ou declaração de união estável pública emitida pelo cartório; ou declaração de união estável ou negativa de união estável (modelos disponibilizados no site da Universidade), ou certidão de casamento com averbação de divórcio (divorciado civilmente); ou declaração de separação de corpos (caso não sejam divorciados legalmente) (modelo disponibilizado no site da Universidade);	

Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, cartão de crédito ...);	
CNIS – obrigatório para maiores de 16 anos;	
Comprovante de renda (*)	
Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia (na ausência de um dos pais), com firma reconhecida em cartório; (modelos disponibilizados no site da Universidade)	
Declaração de ausência de renda (caso não possua nenhum tipo de renda), com firma reconhecida em cartório; (modelo disponibilizado no site da Universidade)	
Extrato bancário (referente aos três últimos meses) ou declaração de inexistência de conta bancária;	
Declaração de isenção do IRPF acompanhada da consulta no site da receita federal. https://receita.fazenda.gov.br/Aplicações/Atrjo/ConstRest/Atual.app/index.asp	

(*) Entende-se como comprovante de renda:

Assalariado –

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- CTPS registrada e atualizada;

Aposentado ou pensionista –

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>

Autônomos ou profissional liberal –

- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
 - * Caso a fonte pagadora não seja o INSS, entregar o comprovante de aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores, inclusive militares, federais, estaduais ou municipais

Sócio ou dirigente de empresas –

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis –

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

Titular de MEI (Microempreendedor individual)

- Contrato Social com a última alteração contratual;
- Declaração do Imposto de renda completo;
- Declaração Anual de faturamento da MEI;
- Relatório de faturamento bruto mensal com assinatura do contador;
- SPED contábil (folhas onde consta a distribuição de lucro e a retirada do pró-labore);
- Extratos bancários dos últimos três meses;

Se a empresa estiver inativa, comprovar com a declaração de inatividade ou com baixa da mesma. Para os titulares de MEI, documento de registro da MEI e relatório do faturamento bruto mensal (dos últimos 12 meses).